



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 135 APROV. 09/09/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.708, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 15.992,83**

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.992,83 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais, oitenta e três centavos), para execução de obras de Infraestrutura Urbana no bairro Residencial Eldorado, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

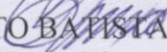
02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas	
02.11.01 – Administração	
15.451.0109.1.262	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 2	15.992,83

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de setembro de 2013.


BENEDITO BATISTA RIBEIRO
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito